



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO N° 222/2021

HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DO COLÉGIO META, LOCALIZADO NA RUA DR. DAMASQUINS RAMOS MACIEL, 1.010, BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB: DE COLÉGIO META EIRELI – CNPJ 07.904.746/0001-79, PARA SISTEMA EDUCACIONAL DE ENSINO META LTDA. – CNPJ: 44.252.556/0001-40.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 148/2021, exarado no Processo n° SEE-PRC-2022/09880, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a transferência de entidade mantenedora do Colégio Meta, localizado na Rua Dr. Damasquins Ramos Maciel, 1.010, Bessa, na cidade de João Pessoa–PB: de Colégio Meta EIRELI – CNPJ 07.904.746/0001-79, para Sistema Educacional de Ensino Meta Ltda., CNPJ – 44.252.556/0001-40.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 26 de maio de 2022.